



RELATÓRIO FINAL DA PESQUISA

Como viver junto na cidade

NTL n.º 1

Marcos Fontoura de Oliveira
versão B
13 jun. 2025

LEVANTEBH

	série NTL Notas Técnicas da Biblioteca do LevanteBH	NTL n.º 1B 13 jun. 2025
Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade		

para **Nelson Mandela** (1918-2013)

Introdução e apresentação

O presente documento integra a *série Notas Técnicas do LevanteBH (NTL)* ou, simplesmente, *série NTL*. Essa série compõe o relatório final da pesquisa de pós-doutorado de Marcos Fontoura de Oliveira denominada *Como viver junto na cidade*.¹

A NTL n.º 1 apresenta as definições de conceitos (palavras e expressões) utilizados nos produtos da pesquisa.² Na sua versão A foram apresentados 121 conceitos.³ Nesta versão B nossa seleção se expande para mais de duzentas siglas e conceitos, uns já definidos, outros ainda apenas listados. Em versões posteriores, isso poderá ser expandido ou reduzido, a depender de como a pesquisa evoluir e de como os demais documentos forem sendo finalizados.⁴ Destaque-se que, uma vez elaborada a última versão da NTL n.º 1, seus conteúdos seguirão sendo aprimorados em postagens vinculadas à página “Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade” do *website LevanteBH*.⁵

¹ Recomenda-se a leitura prévia da Introdução do Relatório Final da pesquisa para bem entender seus objetivos e sua fundamentação teórica (OLIVEIRA, M.F., 2025b1). Para tornar a leitura mais fluida, em toda a série NTL as referências estão lançadas em notas de rodapé conforme sugerido por FRANÇA, J.L. & VASCONCELOS, A.C. (2007, p.134).

² Esses produtos são apresentados, um a um, no item “5 Os produtos da pesquisa” da Introdução do Relatório Final da pesquisa (OLIVEIRA, M.F., 2025b1, p.20-27).

³ A NTL n.º 1A (OLIVEIRA, M.F., 2022b3) foi concluída em 18 de julho de 2022 (*Mandela Day*), ainda com o título “Definições de conceitos da pesquisa *Como viver junto na cidade*”. Instituído pela Organização das Nações Unidas (ONU) para comemoração em 18 de julho, o *Mandela Day* “é um chamado à ação para que indivíduos, comunidades e organizações reservem um tempo para refletir sobre os valores e princípios de Mandela e causar um impacto positivo em suas próprias comunidades” (MANDELA DAY, 2025 - tradução livre nossa). Isso está em sintonia com o conteúdo da NTL n.º 1, motivando a homenagem aqui prestada.

⁴ Como todos os documentos da presente pesquisa estão em elaboração/reelaboração permanente, a primeira versão de cada um será sempre identificada como “A”, substituída por uma versão “B”, depois uma “C” e assim sucessivamente, até que a pesquisa seja integralmente concluída.

⁵ Página em OLIVEIRA, M.F. (2025c8); postagem em OLIVEIRA, M.F. (2022c2).

Como viver junto na cidade

Nesta NTA n.º 1 são apresentados, especialmente, conceitos oriundos de quatro fontes: 1) a Lei Federal n.º 9.503/1997 que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB)⁶; 2) a Lei Federal n.º 12.587/2012, que institui as diretrizes da Polícia Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU)⁷; 3) a Lei Federal n.º 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão (LBI) da Pessoa com Deficiência⁸; 5) a norma brasileira de acessibilidade NBR 9050/2020 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), denominada “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”.⁹ São também apresentados os dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* organizados em maio/2022.¹⁰ Diversos outros documentos foram pontualmente consultados.

Desde já, destaque-se que esta versão B da NTL n.º 1, assim como sua antecessora versão A, é apenas uma antecipação de sua versão definitiva, a ser publicada quando a pesquisa *Como viver junto na cidade* estiver concluída. O conteúdo das versões preliminares da NTA n.º 1, portanto, devem ser lidos como um esboço panorâmico, uma nebulosa de pensamento que vai se formando para sustentar toda a pesquisa.¹¹

Na Introdução do Relatório Final da pesquisa *Como viver junto na cidade* anunciamos um compromisso: “O texto produzido, a despeito de científico, não será palavroso, confuso, obscuro e ininteligível. Ele precisa ser compreendido por qualquer pessoa que o leia e não apenas por urbanistas, gestores públicos e cientistas sociais”.¹² Espera-se, especialmente, que as definições desta NTL n.º 1, amparadas na potente legislação brasileira vigente, permitam que cidadãos e órgãos de controle não sejam enganados pelos malabarismos jurídicos, estatísticos, linguísticos e retóricos que vêm, há

⁶ BRASIL (1997a). A versão do CTB aqui utilizada inclui todas as alterações nele ocorridas até 13 jun. 2025 (finalização da NTL n.º 1B)

⁷ BRASIL (2012a). A versão da PNMU aqui utilizada inclui todas as alterações (última em 05/12/2023) nela ocorridas até 13 jun. 2025 (finalização da NTL n.º 1B).

⁸ BRASIL (2015a). A versão da LBI aqui utilizada inclui todas as alterações nela ocorridas até 13 jun. 2025 (finalização da NTL n.º 1B)

⁹ ABNT (2020a2). A versão da NBR 9050 aqui utilizada é a vigente em 13 jun. 2025 (finalização da NTL n.º 1B).

¹⁰ Lista de conceitos-chaves apresentada no item “2 Fundamentação teórica” da Introdução do relatório final da pesquisa em OLIVEIRA, M.F. (2025b1, p.8-14). Os dez conceitos-chaves, cada qual derivando para outros que os complementam, nos quais se amparam as soluções apresentadas na série NTL são (em ordem alfabética para não sugerir uma hierarquia): 1) acessibilidade com desenho universal; 2) alteridade e ética; 3) classes (de serviços e pessoas); 4) cultura cidadã; 5) direito à cidade (como integrante de um rol de direitos); 6) exclusão, inclusão, integração, segregação e formas de acesso a locais, serviços e mobiliários; 7) igualdade e equidade na desigualdade; 8) mobilidade urbana; 9) política; 10) utopia.

¹¹ O “pensamento em nebulosa” está apresentado no item “5 Os produtos da pesquisa” da Introdução do relatório final de *Como viver junto na cidade* em OLIVEIRA, M.F. (2025b1, p.20-27).

¹² Item “5 Os produtos da pesquisa” em OLIVEIRA, M.F. (2025b1, p.25).

Como viver junto na cidade

tempos, retardando o direito de vivermos em uma cidade em que todas as pessoas possam e tenham condição de alcançar, perceber e entender, para poder utilizar quando e se quiserem, com segurança e autonomia, todos os espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, modos de transporte, informação e comunicação, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo.¹³

Uma advertência: as definições apresentadas na NTA n.º 1 devem ser tomadas como em permanente evolução e sempre apoiadas no princípio da primazia da norma mais favorável à pessoa humana. Por isto, destaque-se que para bem compreendê-las é fundamental consultar suas cronologias de formação. Cada cronologia, de cada conceito, está organizada em verbetes específicos da *Biblioteca do LevanteBH* que poderão, em breve, ser integralmente consultados na *Biblioteca do LevanteBH*. O conjunto das definições atuais dos conceitos selecionados na pesquisa *Como viver junto na cidade* forma um dicionário temático que recebeu o nome de *Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade*.¹⁴

Esta NTL n.º 1B contém quatro partes, além da introdução/apresentação, das referências e das assinaturas. São elas: 1) Objetivos, 2) Definições, 3) Propostas, 4) Considerações finais.

1 Objetivos

A NTL n.º 1 tem o objetivo principal de apresentar as definições dos conceitos principais usados ao longo da pesquisa *Como viver junto na cidade*.¹⁵ Desde já, destaque-se que em alguns casos é proposta uma nova definição. Isso acontece quando se constata que um determinado conceito não está adequadamente definido na legislação vigente. A nova definição, aqui proposta, pretende melhorar a existente ou se contrapor a ela. Isso fica claro, caso a caso.

Seu objetivo secundário é estimular a formação da rede LevanteBH. Pesquisadoras e pesquisadores que estudam e utilizam os conceitos aqui reunidos serão estimulados a

¹³ Usamos nessa frase, palavra por palavra, a definição de acessibilidade apresentada no próximo item.

¹⁴ Acesse o verbete [Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade](#) em OLIVEIRA, M.F. (2022c2) para conhecer como foi dado o *start* de sua elaboração, quando o decidiu-se que ele seria elaborado em paralelo com a NTL n.º 1.

¹⁵ Desde já destacamos que na NTL n.º 1 propõe-se uma nova definição a cada constatação de que o conceito analisado não está adequadamente definido na legislação vigente.

Como viver junto na cidade

analisá-los e expandir a nossa nebulosa de pensamento em prol de um bom *viver junto na cidade*.

Antes de partir para a apresentação das definições, tomemos o mais importante conceito de todo o *Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade* para exemplificar a metodologia usada na pesquisa. Referimo-nos à palavra “acessibilidade”, tão falada e tão pouco entendida em sua essência.

A definição apresentada no *Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade* é exatamente a definida pela ABNT na NBR 9050/2015, mantida cinco anos depois na NBR 9050/2020 e, no momento (13/06/2025), ainda vigente. No entanto, assim fazendo estamos nos opondo a definições, igualmente vigentes, estabelecidas em 2012 na PNMU e em 2016 na LBI.

A definição que integra o *Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade*, que defendemos ser a mais apropriada para “acessibilidade”, além de posterior, é ligeiramente mais ampla (pois agrega “percepção e entendimento” ao conceito, logo após a expressão “possibilidade e condição de alcance”) que a estabelecida em 2015 (e ainda vigente) na LBI.¹⁶ (2015a). Destaque-se que ela é muito mais ampla que a estabelecida em 2012 (também ainda vigente) na PNMU.¹⁷ A definição desse conceito, portanto, precisa ser atualizada tanto na LBI (2015) quanto na PNMU (2012) para evitar leituras pontuais com interpretações equivocadas e defasadas. É nosso entendimento que a cada refinamento do conceito em um instrumento (nesse caso, em uma norma de acessibilidade da ABNT de 2020), ele deva ser atualizado (no caso, em duas leis federais, uma de 2012 e outra de 2015). Ideal seria que o conceito também fosse sempre atualizado em leis municipais e regulamentações infralegais que permanecem em vigor após o refinamento do conceito em leis federais ou normas de acessibilidade da ABNT.

Recomendamos acessar, também, o verbete [acessibilidade](#) para conhecer detalhadamente cronologia, usos e definições diversas de acessibilidade, acessibilidade com desenho universal, acessibilidade comunicacional, acessibilidade digital, acessibilidade física, acessibilidade para todos, acessibilidade social, acessibilidade universal, acesso universal, bem como derivações equivocadas

¹⁶ “ Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se: I - acessibilidade: possibilidade e condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como de outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privados de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida;” conforme BRASIL (2015a).

¹⁷ “Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se: [...] III - acessibilidade: facilidade disponibilizada às pessoas que possibilite a todos autonomia nos deslocamentos desejados, respeitando-se a legislação em vigor;” conforme BRASIL (2012a1)

como acessibilidade integral, acessibilidade plena e acessibilidade razoável.¹⁸ Nesse verbete estão organizadas definições desse conceito formuladas desde 1994, quando foi editada a NBR 9050/1994.¹⁹ Essa cronologia permite observar que as definições de várias NBR não dialogam entre si e nem com lei vigentes, o que em nada ajuda no processo de consolidação de conceitos. Observe-se, ainda, que a LBI (2015) não respeitou a definição (então em vigor) da NBR 9050 (2015) e a ABNT, em contrapartida, em 2020 não aceitou a definição (então em vigor) da LBI. Isso, em nada ajuda no processo de consolidação de conceitos para efetivação de direitos. Fica a questão: quem decide qual é a definição de “acessibilidade” que está em vigor? Aqui, defendemos que a definição vigente é sempre a mais atual que, no caso, é a contida na NBR 9050/2020.

Lendo o nosso *Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade*, o leitor concluirá que a legislação brasileira em vigor estabelece com clareza o que é acessibilidade e o que é desenho universal, permitindo concluir que temos, todas e todos, direito à acessibilidade com desenho universal ou, como é mais comum dizer, à acessibilidade universal.²⁰ Infelizmente, podemos também concluir que há um grande descompasso entre o que é nosso direito e o que nos é ofertado. Sejam mais diretos: estamos longe de poder dizer que temos, em Belo Horizontes, modos de transporte acessíveis e calçadas acessíveis, ilustrando nossa afirmação com os dois mais importantes serviços que afetam o dia a dia de toda a população. O que temos à nossa disposição está longe de atender o que a legislação, há tempos, afirma que já deveríamos estar usufruindo.

Com a entrada em vigor da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), em 2015, “acessibilidade universal” deve ser entendida, como definido nesta nota técnica e no *Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade*, como “acessibilidade com desenho universal”. Nossa conclusão é que há outra definição possível.

2 Definições

Neste item são apresentados, em ordem alfabética, os conceitos principais utilizados na pesquisa *Como viver junto na cidade*, parte (mas ainda nem todos) já com suas

¹⁸ Em OLIVEIRA, M.F. (2019c1).

¹⁹ ABNT (1994a).

²⁰ A “acessibilidade universal” é um dos onze princípios da PNMU (Brasil, 2012a1).

Como viver junto na cidade

definições.²¹ Ao apresentar essas definições em nesta NTL n.º 1, que abre a *série NTL*, evitamos ter que fazê-lo a cada utilização em todos os documentos.

Antes de prosseguir, convém explicar que todos os verbetes indicados para consulta complementar em notas de rodapé são parte integrante da Biblioteca do LevanteBH, mas que ainda não é possível acessar todos os *links* apresentados. Eles estão sendo liberados à medida que a pesquisa vai avançando e nossa meta é concluir essa liberação até dezembro de 2025. Para boa compreensão das definições, observe-se que os destaques **em azul** são para as expressões/palavras com definições próprias.

1. **acessibilidade:** possibilidade e condição de alcance, percepção e entendimento para utilização, com segurança e autonomia, de espaços, mobiliários, equipamentos urbanos, edificações, transportes, informação e comunicação, inclusive seus sistemas e tecnologias, bem como outros serviços e instalações abertos ao público, de uso público ou privado de uso coletivo, tanto na zona urbana como na rural, por **pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida**;²²
2. **acessibilidade com desenho universal:** direito garantido na legislação brasileira vigente, condição *sine qua non* para que se possa *viver junto na cidade*;²³
3. **acessibilidade comunicacional:** acesse **acessibilidade**;
4. **acessibilidade digital:** acesse **acessibilidade**;

²¹ Essas definições permanecem sendo ajustadas, sempre que necessário, até a versão final da NTL n.º 1 e, posteriormente, no Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

²² Definição exatamente como estabelecido em ABNT (2020a2, item 3.1.1), que repete a definição contida na NBR 9050/2015 em ABNT (2015a, item 3.3.1). Destaque-se que essa definição, além de posterior, é ligeiramente mais ampla (pois agrega “percepção e entendimento” ao conceito, logo após a expressão “possibilidade e condição de alcance”) que a estabelecida no inciso I do art. 3º de BRASIL (2015a) e muito mais ampla que a estabelecida no inciso II do art.4º de BRASIL (2012a). A definição desse conceito, portanto, precisa ser atualizada tanto na LBI (2015) quanto na PNMU (2012), para evitar interpretações equivocadas. É nosso entendimento que a cada refinamento do conceito em um instrumento (nesse caso, em uma norma de acessibilidade da ABNT de 2020), ele deva ser atualizado (no caso, em duas leis federais, uma de 2012 e outra de 2015). Ideal seria que o conceito também fosse sempre atualizado em leis municipais e regulamentações infralegais que permanecem em vigor após o refinamento do conceito em leis federais ou normas de acessibilidade da ABNT. Acesse o verbete [acessibilidade](#) (“acessibilidade” em português / “accesibilidad” em espanhol (castelhano) / “accessibility” em inglês / “accessibilité” em francês) em OLIVEIRA, M.F. (2019c1) para conhecer cronologia, usos e outras definições (acessibilidade com desenho universal, acessibilidade comunicacional, acessibilidade digital, acessibilidade física, acessibilidade para todos, acessibilidade social, acessibilidade universal, acesso universal) e derivações equivocadas (acessibilidade integral, acessibilidade plena, acessibilidade razoável). Nesse verbete são registradas definições (não apenas em português) formuladas desde 1994, quando foi editada a NBR 9050/1994 (ABNT, 1994a). Essa cronologia permite observar que as definições de várias NBR não dialogam entre si e nem com leis vigentes.

²³ Um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

Como viver junto na cidade

5. **acessibilidade integral:** conceito equivocado que busca expressar uma suposta variação de **acessibilidade**;²⁴
6. **acessibilidade física:** acesse **acessibilidade**;
7. **acessibilidade social:** acesse **acessibilidade**;
8. **acessibilidade para todos:** logomarca usada, mundo fora, como sinônimo de **acessibilidade com desenho universal**;²⁵
9. **acessibilidade plena:** conceito equivocado que busca expressar uma suposta variação de **acessibilidade**;²⁶
10. **acessibilidade razoável:** **malabarismo** linguístico para enunciar uma variação de **acessibilidade** que seria, supostamente, legalmente aceitável;²⁷
11. **acessibilidade universal:** **acessibilidade com desenho universal**;²⁸
12. **acessível:** característica de um espaço, um mobiliário, um equipamento urbano, uma edificação, um modo de transporte, um veículo, um elemento, informação e comunicação (inclusive seus sistemas e tecnologias), que possa ser alcançado, acionado, utilizado e vivenciado por qualquer pessoa e a qualquer momento, ou seja, com **acessibilidade**;²⁹

²⁴ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade (OLIVEIRA, M.F., 2022c2).

²⁵ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade (OLIVEIRA, M.F., 2022c2). Acesse o verbete **acessibilidade para todos (logomarca)** em OLIVEIRA, M.F. (2020c5) para conhecer como essa marca e suas vêm sendo utilizadas, há tempos, mundo afora, inclusive em Belo Horizonte, por muitos órgãos e entidades. Pendente (versão C): ilustrar aqui com logomarcas similares usadas outros países.

²⁶ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

²⁷ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

²⁸ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade (OLIVEIRA, M.F., 2022c2, exatamente como proposto em OLIVEIRA, M.F. (2018d). Propõe-se que essa definição seja incorporada às normas brasileiras de acessibilidade e a legislações como as que instituem a LBI e a PNMU. Isto é aqui considerado uma necessidade, pois trata-se de conceito muito utilizado em documentos oficiais sem que haja uma definição formal. O que se percebe, em muitos documentos consultados, é o uso da expressão “acessibilidade universal” de forma retórica, como sinônimo de “acessibilidade para todos” e sem o compromisso de se buscar, efetivamente, o desenho universal “como regra de caráter geral” como dispõe a LBI. É premissa da presente pesquisa que apenas por meio da “acessibilidade com desenho universal” pode-se alcançar uma “acessibilidade para todos”. Acesse o verbete **acessibilidade** em OLIVEIRA, M.F. (2019c1) para conhecer cronologia, usos e outras definições (exemplos: acessibilidade com desenho universal, acessibilidade comunicacional, acessibilidade digital, acessibilidade física, acessibilidade social, acessibilidade universal, acesso universal) e derivações equivocadas (exemplo: acessibilidade integral, acessibilidade plena, acessibilidade razoável). Nesse verbete são apresentadas definições desse conceito-chave formuladas desde 1994, quando foi editada a NBR 9050/1994 (ABNT, 1994a). Destaque-se que a acessibilidade universal é um dos onze princípios da PNMU (2012).

²⁹ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade (OLIVEIRA, M.F., 2022c2). Na NTL n.º 1A (OLIVEIRA, M.F., 2022b3) houve uma adaptação textual, sem alteração de conteúdo/alcance, da definição de “acessível” contida em ABNT (2020a2, item 3.1.2). Na NTL n.º 1B (esta versão) seu alcance foi ampliado com a inclusão da expressão “e a qualquer momento”, após leitura do guia “Accessibility without limits” (RIJKSMUSEUM, 2022). Acesse o verbete **acessível** em OLIVEIRA, M. F. (2019c10) para conhecer cronologia, definições, inúmeras utilizações (como a de “cidade acessível”) e gradações do conceito (“acessível de verdade”, “escassamente acessível”, “parcialmente acessível”, “totalmente acessível” e “verdadeiramente acessível”).

Como viver junto na cidade

13. **acessível de verdade:** expressão usada para denunciar ou queixar de algo não **acessível**;³⁰
14. **acesso universal:** acesso com **acessibilidade universal**;
15. **adaptação de acessibilidade:** processo pelo qual um equipamento (edificação, parque, praça, linha de bloqueio etc.) passa para tornar-se **acessível** tomando como suporte as constatações de um **laudo de acessibilidade**;³¹
16. **adaptação razoável:** resultado de adaptações, modificações e ajustes necessários que não acarretem ônus desproporcional e indevido, quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a **pessoa com deficiência** possa gozar ou exercer, em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas, todos os direitos e liberdades fundamentais, adotada apenas nas hipóteses em que comprovadamente o **desenho universal** não possa ser empreendido;³²
17. **adaptado:** característica de espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características originais foram alteradas posteriormente para serem **acessíveis**;³³
18. **adaptável:** característica de espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características possam ser alteradas para que se torne **acessível**;³⁴
19. **adequação de acessibilidade:** expressão erroneamente usada como sinônimo de **adaptação de acessibilidade**;³⁵

³⁰ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. No programa da peça teatral “Os irmãos Karamázov”, Raíssa Couto conta, em um misto de queixa/denúncia, que o projeto “só está sendo possível porque tem um time de pessoas com e sem deficiência pensando junto, e porque tem uma escolha diária da direção de produção: construir um espetáculo acessível de verdade” (DOSTOIÉVSKI, F.M., 2025a).

³¹ conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) em OLIVEIRA, M.F. (2020c1) para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade, *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade.

³² Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Essa definição é uma adaptação textual, a partir da LBI, sem alteração de conteúdo/alcance, com supressão do desnecessário complemento “e adequados”, fundindo a definição “adaptações razoáveis” contida em BRASIL (2015a, inciso VI do art. 3º) com a condição de uso expressa em BRASIL (2015a, §2º do art. 55). Acesse o verbete [adaptação razoável](#) em OLIVEIRA, M. F. (2019c11) para conhecer cronologia, definições e utilizações do conceito. Ideal seria que a legislação ampliasse o espectro de beneficiários de uma adaptação razoável, alterando “a pessoa com deficiência” para “a pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida” para ficar em sintonia com o que dispõe a LBI. Fica aqui registrada a recomendação. Destaque-se que a indefinição de a que órgão compete atestar se uma adaptação é ou não razoável, vem abrindo margem para que até mesmo soluções flagrantemente ruins sejam consideradas “razoáveis”. Fica aqui registrada a recomendação para que cada Prefeitura supere esse problema (no caso de Belo Horizonte, instituindo a CPA-PBH com essa atribuição).

³³ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade, apenas incluindo a expressão “característica de” no início da definição da NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.4).

³⁴ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade, apenas incluindo a expressão “característica de” no início da definição da NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.3),

³⁵ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Essa expressão é uma antítese (como “subir para baixo”), pois não é possível se executar uma “adequação de acessibilidade”. Por definição, um local “adequado” é aquele originalmente planejado para ser acessível e, portanto, nenhuma intervenção

Como viver junto na cidade

20. **adequado:** característica de espaço, edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento cujas características foram originalmente planejadas para serem **acessíveis**;³⁶
21. **afastamento frontal:** a definir;³⁷
22. **agente da Autoridade de Trânsito:** **agente de trânsito** e policial rodoviário federal que atuam na fiscalização, no controle e na operação de **trânsito** e no patrulhamento, competentes para a lavratura do auto de infração e para os procedimentos dele decorrentes, incluídos o policial militar ou os agentes referidos no art. 25-A do **CTB**, quando designados pela **autoridade de trânsito** com circunscrição sobre a via, mediante convênio, na forma prevista no **CTB**;³⁸
23. **agente de trânsito:** servidor civil efetivo de carreira do órgão ou entidade executivos de **trânsito** ou rodoviário, com as atribuições de educação, operação e fiscalização de **trânsito** e de transporte no exercício regular do poder de polícia de **trânsito** para promover a segurança viária nos termos da Constituição Federal;³⁹
24. **ajuda técnica:** produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, metodologias, estratégias, práticas e serviços que objetivem promover a funcionalidade, relacionada à atividade e à participação da pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida, visando a sua autonomia, independência, qualidade de vida e inclusão social;⁴⁰
25. **alteridade e ética:** a definir;⁴¹
26. **anticapacitismo, anticlassismo, anti-idadismo, anti-LGBTQIAPN+fobia, antirracismo, antissexismo:** movimento, opinião ou sentimento de oposição, respectivamente, ao **capacitismo**, ao **classismo**, ao **idadismo**, à **LGBTQIAPN+fobia**, ao **racismo**, ao **sexismo**;⁴²

seria capaz de transformar algo “sem acessibilidade” em algo “com acessibilidade” por meio de uma “adequação de acessibilidade”.

³⁶ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade, apenas incluindo a expressão “característica de” no início da definição da NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.5). Destaque-se que o conceito “adequado” costuma ser erroneamente usado em português. Afinal, algo que é “adaptado” para ser “acessível”, por definição, não se torna “adequado” após uma reforma.

³⁷ Pendente (para versão C).

³⁸ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade, apenas substituindo a expressão “art. 25-A deste Código” por “art. 25-A do CTB” em BRASIL (1997a, Anexo I - redação dada pela Lei Federal nº 14.229/2021) e “prevista neste Código” por “prevista no CTB”.

³⁹ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I - incluído pela Lei Federal nº 14.229/2021).

⁴⁰ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.3). Destaque-se que a ABNT define “ajuda técnica” informando que “Esse termo também pode ser denominado “tecnologia assistiva”. A mesma definição é utilizada na LBI em BRASIL (2015a, inciso III do art. 3º) para “tecnologia assistiva ou ajuda técnica”. Em nome da simplificação, melhor seria que a LBI e a ABNT estabeleçam suas definições sem esse tipo – desnecessário – de dissonância. No Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade optamos pelo uso de “ajuda técnica” em vez de “tecnologia assistiva”.

⁴¹ Pendente (para versão C). Um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade*.

⁴² Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

Como viver junto na cidade

27. **apontamentos sobre acessibilidade:** registros de qualquer natureza realizados durante vistoria em um equipamento (edificação, parque, praça, linha de bloqueio etc.), capazes de subsidiar um **laudo de acessibilidade** e/ou um **atestado de acessibilidade**;⁴³
28. **aporofobia:** acesse **classismo**;⁴⁴
29. **atestado de acessibilidade:** peça técnica elaborada por profissional habilitado em Engenharia e/ou Arquitetura, com registro vigente em Conselho Profissional, emitido ao final de toda obra executada diretamente, contratada ou autorizada pelo Poder Público, seja para implantação ou reforma, atestando que a legislação vigente de **acessibilidade** foi totalmente cumprida ao final de sua execução e que no equipamento (edificação, parque, praça, linha de bloqueio etc.) vistoriado não há **barreiras**/inconformidades, na data de sua elaboração/revisão, que impeçam ou dificultem a autonomia e a segurança de todas as pessoas, sejam elas trabalhadoras ou usuárias do equipamento, ou seja, não há empecilhos físicos à efetivação do **direito à acessibilidade com desenho universal**;⁴⁵
30. **autonomia assistida:** **malabarismo** linguístico para tentar defender que a implantação de uma plataforma elevatória em um ônibus seria capaz de conceder autonomia aos usuários pois, supostamente, o equipamento promoveria um **embarque em nível**;⁴⁶
31. **Autoridade de Trânsito:** dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de **Trânsito** ou pessoa por ele expressamente credenciada;⁴⁷
32. **barreiras:** qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança, entre outros, classificadas em:
a) barreiras urbanísticas: as existentes nas vias e nos espaços públicos e privados abertos ao público ou de uso coletivo; b) barreiras arquitetônicas: as existentes nos edifícios

⁴³ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) em OLIVEIRA, M.F., 2020c1 para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade, *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade. A depender do conteúdo, podem ser registrados “apontamentos sobre acessibilidade com desenho universal”.

⁴⁴ No Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade entendemos que a palavra aporofobia é “preconceito de classe“, que “tem a proeza de nomear uma realidade nefasta e ignóbil” (ARAÚJO, C.E. (2020).

⁴⁵ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) (OLIVEIRA, M.F., 2020c1) da Biblioteca do LevanteBH para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade, *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade. Destaque-se que o equipamento avaliado que não efetive o direito à acessibilidade com desenho universal gera um “laudo de acessibilidade” e não um “atestado de acessibilidade”.

⁴⁶ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

⁴⁷ Conforme CBT em BRASIL (1997a, Anexo I).

Como viver junto na cidade

públicos e privados; c) barreiras nos transportes: as existentes nos sistemas e meios de transportes; d) barreiras nas comunicações e na informação: qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que dificulte ou impossibilite a expressão ou o recebimento de mensagens e de informações por intermédio de sistemas de comunicação e de tecnologia da informação; e) barreiras atitudinais: atitudes ou comportamentos que impeçam ou prejudiquem a participação social da **pessoa com deficiência** em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas; barreiras tecnológicas: as que dificultam ou impedem o acesso da **pessoa com deficiência** às tecnologias;⁴⁸

33. **bicicletário**: local, na via ou fora dela, destinado ao estacionamento de bicicletas;⁴⁹
34. **calçada**: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao **trânsito** de **pedestres** e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação, **placas** de sinalização e outros fins;⁵⁰
35. **calçada rebaixada**: rampa construída ou implantada na **calçada**, destinada a promover a concordância de nível entre estes e o leito carroçável;⁵¹
36. **canteiro central**: obstáculo físico construído como separador de duas pistas de rolamento, eventualmente substituído por marcas viárias (canteiro fictício);⁵²
37. **capacitismo**: concepção, discriminação ou violência contra as pessoas com deficiência que as consideram como menos capazes de gerir suas próprias vidas, sem autonomia, dependentes, desamparadas e/ou assexuadas, chegando a ver seus corpos como inferiores e não aceitáveis em suas imagens sociais, por vezes disfarçadas de boas intenções e sem uma percepção do preconceito que se manifesta em falas, ações ou omissões;⁵³

⁴⁸ Conforme LBI em BRASIL (2015a, inciso IV do art.3º).

⁴⁹ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

⁵⁰ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Essa definição é uma fusão, sem alteração de conteúdo/alcance, das definições (similares, mas não idênticas) contidas na NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.13) e no CTB (1997) em BRASIL (1997a, Anexo I). Destaque-se que é comum no Brasil a confusão entre “calçada”, “passeio” e “afastamento frontal” (e desse último com “recuo de alinhamento”), tomando-se os nomes de uns pelos outros, sem cuidados. Acesse o verbete [calçada / passeio / afastamento frontal](#) em OLIVEIRA, M.F. (2021c6) para conhecer cronologia, definições e utilizações desses conceitos. Pendente: incluir (na versão C) o “passeio” na definição como parte da calçada.

⁵¹ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.14).

⁵² Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

⁵³ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Essa definição é uma fusão, sem alteração de conteúdo/alcance de definições contidas na “Contracartilha de acessibilidade” (ABA; ANPOCS, UERJ, 2006, p.6) e na IN MinC n.º 23/2025 (BRASIL, 2025b) e em assertiva de Odette Castro (CASTRO, O., 2023). Acesse o verbete [capacitismo](#) (OLIVEIRA, M.F., 2024c8) para conhecer outras definições e exemplos desse tipo de preconceito. Na pesquisa *Como viver junto na cidade* consideramos que são opressões que se complementam, como rodas dentadas de uma grande e rígida engrenagem chamada

Como viver junto na cidade

38. **checklist de acessibilidade**: formulário ou conjunto de formulários, preferencialmente preenchido(s) por pessoa com conhecimento em **acessibilidade com desenho universal** e obrigatoriamente assinado por profissional habilitado em Engenharia e/ou Arquitetura, com registro vigente em Conselho Profissional, capaz de recolher informações necessárias à elaboração de um **laudo de acessibilidade** ou um **atestado de acessibilidade**;⁵⁴
39. **ciclofaixa**: parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de ciclos, delimitada por sinalização específica;⁵⁵
40. **ciclovía**: pista própria destinada à circulação de ciclos, separada fisicamente do tráfego comum;⁵⁶
41. **cidade acessível**: acesse **cidade inclusiva**;⁵⁷
42. **cidade amiga**: a definir;⁵⁸
43. **cidade inclusiva**: é aquela onde se efetiva a todas as pessoas o direito de acesso amplo e democrático ao espaço urbano, sem segregações, com autonomia e segurança, a qualquer momento;⁵⁹
44. **cidade inteligente** a definir;⁶⁰
45. **cidade resiliente**: a definir;⁶¹
46. **cidade sustentável**: a definir;⁶²
47. **circulação**: movimentação de pessoas, animais e veículos em deslocamento, conduzidos ou não, em vias públicas ou privadas abertas ao público e de uso coletivo;⁶³

“exclusão”: o capacitismo, o classismo, o idadismo, a LGBTQIAPN+fobia, o racismo e o sexismo. Por simplificação, deixamos de fora dessa lista os preconceitos por motivos religiosos.

⁵⁴ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) (OLIVEIRA, M.F., 2020c1) da Biblioteca do LevanteBH para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade, *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade.

⁵⁵ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

⁵⁶ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

⁵⁷ Na presente pesquisa o conceito “cidade acessível” (“accessible city” em inglês) é considerado insuficiente. Para compreender nossa opção pelo uso do conceito “cidade inclusiva” em vez de “cidade acessível” no Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade, acesse o verbete cidade acessível em OLIVEIRA, M.F. (2019c9). Nele estão registrados usos desse conceito e de suas variações como “cidade acessível a pessoas com deficiência” (“disabled-accessible city” em inglês) e “cidade verdadeiramente acessível a pessoas com deficiência” (“truly disabled-accessible city” em inglês).

⁵⁸ Pendente (para versão C).

⁵⁹ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Acesse o verbete [cidade inclusiva](#) em OLIVEIRA, M.F. (2021c3) para conhecer cronologia de utilização, definições e exemplos de utilização do conceito. Destaque-se que não foi encontrada definição desse conceito na legislação brasileira, que é denominado “ciudad incluyente” em espanhol (castelhano), “inclusive city” em inglês e “ville inclusive” em francês. Aqui, recomenda-se sua inclusão na LBI como estratégia para garantia de direitos.

⁶⁰ Pendente (para versão C).

⁶¹ Pendente (para versão C).

⁶² Pendente (para versão C).

⁶³ Conforme CBT em BRASIL (1997a, Anexo I), incluído pela Lei Federal nº 14.229/2021.

Como viver junto na cidade

- 48. **classe (de serviços e pessoas):** a definir;⁶⁴
- 49. **classismo:** a definir;⁶⁵
- 50. **Código de Trânsito Brasileiro (CTB):** a definir;⁶⁶
- 51. **Comissão Permanente de Acessibilidade (CPA):** a definir;⁶⁷
- 52. **comprometimento de mobilidade:** condição da pessoa que, em função de seus impedimentos (de natureza física, mental, intelectual ou sensorial), em interação com as **barreiras** ambientais (urbanísticas; arquitetônicas; nos transportes; no **trânsito**; nas comunicações e na informação; atitudinais; tecnológicas) apresenta dificuldade para se deslocar com segurança e autonomia nos espaços de uso coletivo;⁶⁸
- 53. **comunicação:** forma de interação dos cidadãos que abrange, entre outras opções, as línguas, inclusive a Língua Brasileira de Sinais (Libras), a visualização de textos, o Braille, o sistema de sinalização ou de comunicação tátil, os caracteres ampliados, os dispositivos multimídia, assim como a linguagem simples, escrita e oral, os sistemas auditivos e os meios de voz digitalizados e os modos, meios e formatos aumentativos e alternativos de comunicação, incluindo as tecnologias da informação e das comunicações;⁶⁹
- 54. **CPA:** sigla para **Comissão Permanente de Acessibilidade**;
- 55. **credencial de estacionamento reservado:** a definir;⁷⁰
- 56. **credencial de gratuidade no transporte coletivo:** a definir;⁷¹
- 57. **cruzamento:** interseção de duas vias em nível;⁷²
- 58. **CTB:** sigla para **Código de Trânsito Brasileiro**;
- 59. **cultura cidadã:** a definir;⁷³

⁶⁴ Pendente (para versão C). Um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

⁶⁵ Pendente (para versão C). Acesse o verbete [classismo](#) em OLIVEIRA, M.F. (2025c5) para conhecer outras definições e exemplos desse tipo de preconceito. Na pesquisa *Como viver junto na cidade* consideramos que são opressões que se complementam, como rodas dentadas de uma grande e rígida engrenagem chamada “exclusão”: o capacitismo, o classismo, o idadismo, a LGBTQIAPN+fobia, o racismo e o sexismo. Por simplificação, deixamos de fora dessa lista os preconceitos por motivos religiosos.

⁶⁶ Pendente (para versão C).

⁶⁷ Pendente (para versão C).

⁶⁸ Conforme BHTrans, SMSA-BH, SMASAC-BH e Sumob-BH em BHTRANS et al. (2022).

⁶⁹ Conforme LBI em BRASIL (2015a, inciso V do art. 3º).

⁷⁰ Pendente (para versão C).

⁷¹ Pendente (para versão C).

⁷² Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I). Como é observado na NTL n.º 17 (Sinalização semafórica de trânsito), nossa pesquisa detectou usos indevidos dos conceitos “cruzamento” e “interseção”, por vezes tomados um pelo outro.

⁷³ Pendente (para versão C). Um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

Como viver junto na cidade

- 60. **desenho universal:** concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem utilizados por todas as pessoas, sem necessidade de adaptação ou projeto específico, incluindo os recursos de tecnologia assistiva, tendo como pressupostos sete princípios: 1) equiparação das possibilidades de uso, 2) flexibilidade no uso, 3) uso simples e intuitivo, 4) captação da informação, 5) tolerância ao erro, 6) mínimo esforço físico, 7) dimensionamento de espaços para acesso, uso e interação de todos os usuários;⁷⁴
- 61. **desigualdade:** a definir;⁷⁵
- 62. **difficuldade de locomoção:** a definir;⁷⁶
- 63. **direito à cidade:** a definir;⁷⁷
- 64. **discriminação em razão da deficiência:** toda forma de distinção, restrição ou exclusão, por ação ou omissão, que tenha o propósito ou o efeito de prejudicar, impedir ou anular o reconhecimento ou o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais de pessoa com deficiência, incluindo a recusa de adaptações razoáveis e de fornecimento de tecnologias assistivas;⁷⁸
- 65. **dispositivo de segurança:** qualquer elemento que tenha a função específica de proporcionar maior segurança ao usuário da via, alertando-o sobre situações de perigo que possam colocar em risco sua integridade física e dos demais usuários da via, ou danificar seriamente o veículo;⁷⁹
- 66. **elemento:** qualquer dispositivo de comando, acionamento, comutação ou comunicação, como, por exemplo, telefones, intercomunicadores, interruptores, torneiras, registros, válvulas, botoeiras, painéis de comando, entre outros;⁸⁰
- 67. **elemento de urbanização:** quaisquer componentes de obras de urbanização, tais como os referentes a pavimentação, saneamento, encanamento para esgotos, distribuição de energia elétrica e de gás, iluminação pública, serviços de comunicação, abastecimento e distribuição de água, paisagismo e os que materializam as indicações do planejamento urbanístico;⁸¹

⁷⁴ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Essa definição é uma adaptação textual, sem alteração de conteúdo/alcance, da definição de “desenho universal” contida na NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.16). Essa definição do conceito, sem menção aos pressupostos, está também contida na LBI em BRASIL (2015a, inciso II do art. 3º).

⁷⁵ Pendente (para versão C).

⁷⁶ Pendente (para versão C).

⁷⁷ Pendente (para versão C). Um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

⁷⁸ Conforme LBI em BRASIL (2015a, §1º do art.4º).

⁷⁹ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

⁸⁰ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.17).

⁸¹ Conforme LBI em BRASIL (2015a, inciso VII do art.3º). Oportunamente será avaliada a necessidade da definição de “equipamento urbano”, que a princípio parece ser desnecessária (acesse definições de “elemento de urbanização” e de “mobiliário urbano”).

Como viver junto na cidade

68. **embarque em nível:** a definir;⁸²
69. **equidade:** acesse [igualdade e equidade na desigualdade](#);
70. **equipamento urbano:** todos os bens públicos e privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, em espaços públicos e privados;⁸³
71. **equiparação de oportunidades:** a definir;⁸⁴
72. **escassamente acessível:** conceito equivocado que busca expressar uma suposta variação de [acessível](#);⁸⁵
73. **espaço compartilhado:** a definir;⁸⁶
74. **estacionamento:** imobilização de veículos por tempo superior ao necessário para embarque ou desembarque de passageiros;⁸⁷
75. **ética da alteridade:** a definir;⁸⁸
76. **exclusão:** a definir;⁸⁹
77. **exclusão, inclusão, integração, segregação e formas de acesso a locais, serviços e mobiliários:** um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade*;⁹⁰
78. **faixa elevada:** elevação do nível do leito carroçável composto de área plana elevada, sinalizada com faixa para travessia de [pedestres](#) e rampa de transposição para veículos, destinada a nivelar o leito carroçável às [calçadas](#) em ambos os lados da via;⁹¹
79. **faixa de trânsito:** qualquer uma das áreas longitudinais em que a pista pode ser subdividida, sinalizada ou não por marcas viárias longitudinais, que tenham uma largura suficiente para permitir a circulação de veículos automotores;⁹²
80. **faixa de travessia de pedestres:** sinalização transversal ao leito carroçável, destinada a ordenar e indicar os deslocamentos dos [pedestres](#) para a travessia da via;⁹³

⁸² Pendente (para versão C): citado em “autonomia assistida”.

⁸³ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.18). Oportunamente será avaliada a necessidade da definição de “equipamento urbano”, que parece ser desnecessária (acesse definições de “elemento de urbanização” e de “mobiliário urbano”).

⁸⁴ Pendente (para versão C).

⁸⁵ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

⁸⁶ Pendente (para versão C).

⁸⁷ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

⁸⁸ Pendente (para versão C).

⁸⁹ Pendente (para versão C). Parte integrante de “exclusão, inclusão, integração, segregação e formas de acesso a locais, serviços e mobiliários”, um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

⁹⁰ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade (vincular com “exclusão”, “inclusão”, “integração” e “segregação”).

⁹¹ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.19).

⁹² Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I – faixas de trânsito).

⁹³ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.20).

Como viver junto na cidade

81. **fatores de impedância:** elementos ou condições que possam interferir no fluxo de **pedestres**, como, por exemplo, **mobiliário urbano**, entradas de edificações junto ao alinhamento, vitrines junto ao alinhamento, vegetação, postes de sinalização, entre outros;⁹⁴
82. **fiscalização:** ato de controlar o cumprimento das normas estabelecidas na legislação de **trânsito**, por meio do poder de polícia administrativa de **trânsito**, no âmbito de circunscrição dos órgãos e entidades executivos de **trânsito** e de acordo com as competências definidas neste Código;⁹⁵
83. **foco de pedestres:** indicação luminosa de permissão ou impedimento de locomoção na faixa apropriada;⁹⁶
84. **formas de acesso a locais, serviços e mobiliários:** a definir;⁹⁷
85. **gestante:** a definir;⁹⁸
86. **grávida:** acesse **gestante**”;
87. **guia de balizamento:** elemento edificado ou instalado junto aos limites laterais das superfícies de piso, destinado a definir claramente os limites da área de circulação de **pedestres**;⁹⁹
88. **idadismo:** a definir;¹⁰⁰
89. **idoso:** palavra em desuso no Brasil, onde vem sendo substituída por **pessoa idosa**;¹⁰¹
90. **igualdade:** acesse **igualdade e equidade na desigualdade**;
91. **igualdade e equidade na desigualdade:** a definir;¹⁰²
92. **ilha:** obstáculo físico, colocado na pista de rolamento, destinado à ordenação dos fluxos de **trânsito** em uma **interseção**;¹⁰³

⁹⁴ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.21).

⁹⁵ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

⁹⁶ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I) e NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.22)

⁹⁷ Pendente (para versão C). Um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

⁹⁸ Pendente (para versão C).

⁹⁹ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.23).

¹⁰⁰ Pendente (para versão C). Acesse o verbete ageísmo / etarismo / idadismo em OLIVEIRA, M.F. (2021c9) para conhecer outras definições e exemplos desse tipo de comportamento. Na pesquisa *Como viver junto na cidade* consideramos que são opressões que se complementam, como rodas dentadas de uma grande e rígida engrenagem chamada “exclusão”: o capacitismo, o classismo, o idadismo, a LGBTQIAPN+fobia, o racismo e o sexismo. Por simplificação, deixamos de fora dessa lista os preconceitos por motivos religiosos.

¹⁰¹ Pendente (para versão C): Contran substituiu dístico “idoso” por pictograma “60+” na sinalização.

¹⁰² Pendente (para versão C). Um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

¹⁰³ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I). Pendente (para versão C): avaliar a diferença entre “ilha” e “refúgio”, pois esses conceitos são costumeiramente tomados um pelo outro e destacar seus inconvenientes para pessoas com deficiência visual.

Como viver junto na cidade

93. **impraticabilidade:** “condição ou conjunto de condições físicas ou legais que possam impedir a adaptação de edificações, mobiliário, equipamentos ou elementos à acessibilidade” conforme NBR 9050/2020;¹⁰⁴
94. **inclusão:** a definir;¹⁰⁵
95. **indicador:** a definir;¹⁰⁶
96. **indicador-chave:** a definir;¹⁰⁷
97. **indicador de acessibilidade:** a definir;¹⁰⁸
98. **indicador de apoio:** a definir;¹⁰⁹
99. **indicador de efetividade:** a definir;¹¹⁰
100. **indicador de eficiência:** a definir;¹¹¹
101. **indicador de produção:** a definir;¹¹²
102. **infração:** inobservância a qualquer preceito da legislação de **trânsito**, às normas emanadas do **Código de Trânsito Brasileiro**, do Conselho Nacional de **Trânsito** e a regulamentação estabelecida pelo órgão ou entidade executiva do **trânsito**;¹¹³
103. **integração:** a definir;¹¹⁴
104. **interseção:** todo cruzamento em nível, entroncamento ou bifurcação, incluindo as áreas formadas por tais cruzamentos, entroncamentos ou bifurcações;¹¹⁵
105. **interseccionalidade:** a definir;¹¹⁶
106. **laudo de acessibilidade:** peça técnica, na forma de um diagnóstico que permite a elaboração de um projeto de adaptação de acessibilidade, elaborada por profissional habilitado em Engenharia e/ou Arquitetura, com registro vigente em Conselho Profissional, com o detalhamento de todas as **barreiras/inconformidades (situação de**

¹⁰⁴ ABNT (2020a2, item 3.1.24).

¹⁰⁵ Pendente (para versão C). Parte integrante de “exclusão, inclusão, integração, segregação e formas de acesso a locais, serviços e mobiliários”, um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

¹⁰⁶ Pendente (para versão C).

¹⁰⁷ Pendente (para versão C).

¹⁰⁸ Pendente (para versão C).

¹⁰⁹ Pendente (para versão C).

¹¹⁰ Pendente (para versão C).

¹¹¹ Pendente (para versão C).

¹¹² Pendente (para versão C).

¹¹³ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I), apenas substituindo “Código de Trânsito” por “Código de Trânsito Brasileiro”.

¹¹⁴ Pendente (para versão C). Parte integrante de “exclusão, inclusão, integração, segregação e formas de acesso a locais, serviços e mobiliários”, um dos dez conceitos-chaves da pesquisa *Como viver junto na cidade* conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

¹¹⁵ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I). Como é observado na NTL n.º 17 (Sinalização semafórica de trânsito), nossa pesquisa detectou usos indevidos dos conceitos “cruzamento” e “interseção”, por vezes tomados um pelo outro.

¹¹⁶ Pendente (para versão C).

Como viver junto na cidade

acessibilidade) que, na data de sua elaboração/revisão, impedem ou dificultam a autonomia e a segurança de todas as pessoas, sejam elas trabalhadoras ou usuárias de um determinado equipamento (edificação, parque, praça, linha de bloqueio etc.), ou seja, são empecilhos físicos ou atitudinais à efetivação do direito à **acessibilidade com desenho universal**, preferencialmente com indicação de alternativas para superação das inconformidades;¹¹⁷

107. **LGBTQIAPN+fobia**: a definir;¹¹⁸
108. **linha-guia**: qualquer elemento natural ou edificado que possa ser utilizado como referência de orientação direcional por todas as pessoas, especialmente as com deficiência visual;¹¹⁹
109. **logradouro público**: espaço livre destinado pela municipalidade à circulação, parada ou estacionamento de veículos, ou à circulação de **pedestres**, tais como **calçada**, parques, áreas de lazer, calçadas;¹²⁰
110. **malabarismo**: a definir;¹²¹
111. **meta de acessibilidade**: resultado quantitativo a ser alcançado em um determinado prazo para atendimento a um **requisito de acessibilidade**;¹²²

¹¹⁷ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) (OLIVEIRA, M.F., 2020c1) da Biblioteca do LevanteBH para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade; *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade. Recomenda-se que essa definição de “laudo de acessibilidade” seja incorporada à legislação para dar concretude ao caráter imperativo de sua elaboração (inclusive melhorando definições contidas no Manual de Acessibilidade do MDHC (BRASIL, 2020k) e na Portaria conjunta MGI/MDHC n.º 45/2024). O laudo de acessibilidade deve ser elaborado com base em um *checklist* de acessibilidade previamente elaborado e aplicado, que o integra. O laudo de acessibilidade deve apresentar, de forma clara e objetiva, quais são os itens a serem adaptados para tornar o local 100% acessível atendendo plenamente aos sete princípios do desenho universal. O laudo de acessibilidade, uma vez aprovado pelo gestor do equipamento (cultural, de saúde, de educação etc.), torna-se um instrumento suficiente para escolha da alternativa de superação das barreiras/inconformidades. Feitas as escolhas, elaboram-se os projetos e, em seguida, são elaborados os orçamentos. Todo o trabalho de superação das inconformidades deve ser amparado em um plano de trabalho com base em indicadores (com metas e prazos) para apuração permanente dos resultados alcançados e monitoramento da sociedade. Destaque-se que o equipamento avaliado que não efetive o direito à acessibilidade com desenho universal gera um “laudo de acessibilidade” e não um “atestado de acessibilidade”. Pendente (para versão C): avaliar necessidade de definir “laudo de impossibilidade de garantia da acessibilidade”.

¹¹⁸ Pendente (para versão C). Acesse o verbete [LGBTQIAPN+fobia](#) em OLIVEIRA, M.F. (2025c6) para conhecer outras definições e exemplos desse tipo de comportamento. Na pesquisa *Como viver junto na cidade* consideramos que são opressões que se complementam, como rodas dentadas de uma grande e rígida engrenagem chamada “exclusão”: o capacitismo, o classismo, o idadismo, a LGBTQIAPN+fobia, o racismo e o sexismo. Por simplificação, deixamos de fora dessa lista os preconceitos por motivos religiosos.

¹¹⁹ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.25).

¹²⁰ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

¹²¹ Pendente (para versão C). Acesse o verbete [malabarismo](#) em OLIVEIRA, M.F. (2020c20) para conhecer o que são malabarismos/contorcionismos jurídicos, estatísticos, linguísticos e retóricos.

¹²² Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) (OLIVEIRA, M.F., 2020c1) da Biblioteca do LevanteBH para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade, *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade.

Como viver junto na cidade

- 112. **minorizada/o:** a definir;¹²³
- 113. **mobiliário urbano:** conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;¹²⁴
- 114. **mobilidade urbana:** condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano;¹²⁵
- 115. **modos de transporte motorizado:** modalidades que se utilizam de veículos automotores;¹²⁶
- 116. **modos de transporte não motorizado:** modalidades que se utilizam do esforço humano ou tração animal;¹²⁷
- 117. **norma de acessibilidade:** a definir;¹²⁸
- 118. **ônibus urbano com desenho universal no embarque/desembarque:** a definir;¹²⁹
- 119. **ônibus urbano acessível (ou com acessibilidade) no embarque/desembarque;**¹³⁰
- 120. **ônibus urbano não acessível no embarque/desembarque:** a definir;¹³¹
- 121. **ônibus urbano com alguma facilidade no embarque/desembarque:** a definir;¹³²

¹²³ Pendente (para versão C): a palavra “minorizada” foi usada na Introdução do Relatório Final da pesquisa (OLIVEIRA, M.F., 2025b1).

¹²⁴ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.27) e praticamente igual a BRASIL (2015a, inciso VIII do art. 3º). Aqui optamos pela grafia mais recente, que é a contida na NBR 9050/2020. A única diferença entre as duas definições é a existência de um “tais como [...]” na LBI que foi simplificado para “como [...]” na ABNT. Esse é um exemplo interessante, pois não havia necessidade de alterar o texto da LBI. Sugere-se que esse tipo de modificação seja sempre evitado. Sugere-se também que quando a LBI sofrer alguma modificação, seja por que motivo for, aproveite-se para repetir a definição de “mobiliário urbano” exatamente como está expresso na NBR 9050/2020. Oportunamente será avaliada a necessidade da definição de “equipamento urbano”, que parece ser desnecessária (acesse definições de “elemento de urbanização” e de “mobiliário urbano”).

¹²⁵ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a1, inciso II do art.4º). Esse é um conceito-chave da pesquisa *Como viver junto na cidade*. Acesse o verbete [mobilidade urbana](#) em em (pendente para versão C) para conhecer usos e outras definições do conceito, bem como as derivações “mobilidade sustentável” e “mobilidade universal”. Destaque-se a definição proposta em OLIVEIRA, M.F. (2014a, p.64), que complementa a estabelecida na PNMU (2012): “mobilidade urbana é a condição em que se realizam os deslocamentos de pessoas e cargas no espaço urbano, ainda que apenas de passagem por ele, aí incluindo a diversidade de imperativos que constroem ou estimulam esses deslocamentos”. Não se propõe aqui alterar a definição legal do conceito e, sim, destacar que ele precisa ser lido de forma ampla.

¹²⁶ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso IV do art.4º).

¹²⁷ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso V do art.4º).

¹²⁸ Pendente (para versão C).

¹²⁹ Pendente (para versão C).

¹³⁰ Pendente (para versão C).

¹³¹ Pendente (para versão C).

¹³² Pendente (para versão C).

Como viver junto na cidade

122. **ônibus urbano com embarque/desembarque exclusivo em nível:** a definir;¹³³
123. **ônibus urbano com embarque/desembarque parcial em nível:** a definir;¹³⁴
124. **ônibus urbano com piso baixo:** a definir;¹³⁵
125. **ônibus urbano com plataforma elevatória (elevador hidráulico):** a definir;¹³⁶
126. **opacidade:** a definir;¹³⁷
127. **parada:** imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros;¹³⁸
128. **passagem subterrânea:** obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível subterrâneo, e ao uso de **pedestres** ou veículos;¹³⁹
129. **passarela:** obra de arte destinada à transposição de vias, em desnível aéreo, e ao uso de **pedestres**;¹⁴⁰
130. **passeio:** parte da **calçada** ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de **pedestres** e, excepcionalmente, de ciclistas;¹⁴¹
131. **pedestre:** a definir;¹⁴²
132. **pessoa com deficiência:** aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais **barreiras**, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;¹⁴³
133. **pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade:** a pessoa com deficiência que, em função de seus impedimentos (de natureza física, mental, intelectual ou sensorial), em interação com as **barreiras** ambientais (urbanísticas; arquitetônicas; nos transportes; no **trânsito**; nas comunicações e na informação; atitudinais;

¹³³ Pendente (para versão C).

¹³⁴ Pendente (para versão C).

¹³⁵ Pendente (para versão C).

¹³⁶ Pendente (para versão C).

¹³⁷ Pendente (para versão C): citado na Introdução (versão C) do Relatório Final da pesquisa.

¹³⁸ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

¹³⁹ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

¹⁴⁰ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I). Destaque-se que o CTB proíbe o trânsito de bicicletas nas passarelas (que devem ser desmontadas e empurradas) e ignora a necessidade de animais domésticos a usarem com seus proprietários/tutores.

¹⁴¹ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.28). Essa definição é praticamente igual, mas não idêntica, à contida no CTB em BRASIL (1997a, Anexo I), com a diferença de algumas vírgulas e troca da expressão “elemento físico separador” por “elemento físico”. Fica registrada a recomendação para atualização do CTB. Destaque-se que é comum no Brasil a confusão entre “calçada”, “passeio” e “afastamento frontal” (e desse último com “reco de alinhamento”), tomando-se os nomes de uns pelos outros, sem cuidados. Acesse o verbete [calçada / passeio / afastamento frontal](#) em OLIVEIRA, M.F. (2021c6) para conhecer cronologia, definições e utilizações desses conceitos.

¹⁴² Pendente (para versão C).

¹⁴³ Conforme LBI em BRASIL (2015a, caput do art.2º).

Como viver junto na cidade

tecnológicas) apresenta dificuldade para se deslocar com segurança e autonomia nos espaços de uso coletivo;¹⁴⁴

134. **pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida:** a definir;¹⁴⁵

135. **pessoa com doença:** a definir;¹⁴⁶

136. **pessoa com mobilidade reduzida:** aquela que tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentação, permanente ou temporária, gerando redução efetiva da mobilidade, da flexibilidade, da coordenação motora ou da percepção, incluindo **pessoa idosa**, gestante, lactante, pessoa com criança de colo e **pessoa com obesidade**;¹⁴⁷

137. **pessoa com obesidade:** a definir;¹⁴⁸

138. **pessoa idosa:** aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos);¹⁴⁹

139. **piso podotátil:** terminologia equivocada para **piso tátil**;

140. **piso tátil:** piso caracterizado por textura e cor contrastantes em relação ao piso adjacente, destinado a constituir alerta ou linha-guia, servindo de orientação, principalmente, às pessoas com deficiência visual ou baixa visão. São de dois tipos: piso tátil de alerta e piso tátil direcional;¹⁵⁰

141. **pista:** parte da via normalmente utilizada para a circulação de veículos, identificada por elementos separadores ou por diferença de nível em relação às calçadas, ilhas ou aos canteiros centrais;¹⁵¹.

142. **placas:** elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis,

¹⁴⁴ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Essa definição usa, integralmente, a definição de “comprometimento de mobilidade” contida em BH et all. (2022). Sua relevância nesse vocabulário é demarcar a diferença com “pessoa com mobilidade reduzida” (que inclui pessoas sem deficiência).

¹⁴⁵ Pendente (para versão C).

¹⁴⁶ Pendente (para versão C).

¹⁴⁷ Conforme LBI em BRASIL (2015a, inciso IX do art. 3º) substituído “idoso” por “pessoa idosa” e “obeso” por “pessoa com obesidade”

¹⁴⁸ Pendente (para versão C).

¹⁴⁹ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Essa definição baseia-se no Estatuto da Pessoa Idosa do Brasil, instituído nos seguintes termos: “É instituído o Estatuto da Pessoa Idosa, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.” conforme BRASIL (2003b, art.1º) com redação dada por BRASIL (2022i). Destaque-se o direito constitucional concedido a uma parcela das pessoas idosas no Brasil, nos seguintes termos: “Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos.” (BRASIL, 1988a, §2º do art.230). As pessoas idosas maiores de 80 anos... (pendente para versão C)).

¹⁵⁰ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.29). Destaque-se que a definição formulada na NBR 9050/2020 é ligeiramente diferente da contida na NBR 16537/2016 em ABNT (2016f). As diferenças centrais são: em 2020 fala-se em “textura e cor” em vez de “relevo e luminância” (2016); em 2020 o piso tátil serve de orientação “principalmente” às pessoas com deficiência visual em vez de servir de orientação “perceptível por” pessoas com deficiência visual” (o que indica uma consolidação do conceito do desenho universal).

¹⁵¹ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

Como viver junto na cidade

mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de **trânsito**;¹⁵²

143. **plano de acessibilidade**: a definir;¹⁵³
144. **política**: a definir;¹⁵⁴
145. **política de acessibilidade**: a definir;¹⁵⁵
146. **política de acessibilidade com desenho universal**: a definir;¹⁵⁶
147. **política de mobilidade urbana**: a definir;¹⁵⁷
148. **prazo para uma cidade/região brasileira apresentar relatório circunstanciado de acessibilidade nos sistemas de transporte público**: julho de 2016 (vencido sem que houvesse sido cumprido em Belo Horizonte e, ao que tudo indica, em nenhuma cidade brasileira);¹⁵⁸
149. **preferência**: a definir;¹⁵⁹
150. **princípio da primazia da norma mais favorável à pessoa humana**: a definir;¹⁶⁰
151. **prioridade**: a definir;¹⁶¹
152. **racismo**: a definir;¹⁶²
153. **rampa**: inclinação da superfície de piso, longitudinal ao sentido de caminamento, com declividade igual ou superior a 5 %;¹⁶³
154. **reforma**: intervenção física em edificação, mobiliário, equipamento urbano ou elemento, que implique a modificação de suas características estruturais e funcionais;¹⁶⁴
155. **refúgio**: parte da via, devidamente sinalizada e protegida, destinada ao uso de **pedestres** durante a travessia da mesma”;¹⁶⁵

¹⁵² Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

¹⁵³ Pendente (para versão C): vincular com universalismo sensível às diferenças.

¹⁵⁴ Pendente (para versão C).

¹⁵⁵ Pendente (para versão C).

¹⁵⁶ Pendente (para versão C).

¹⁵⁷ Pendente (para versão C).

¹⁵⁸ Melhorar. Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

¹⁵⁹ Pendente (para versão C).

¹⁶⁰ Pendente (para versão C): citado no Termo de Referência (TR) das estações de integração (junho/2025).

¹⁶¹ Pendente (para versão C).

¹⁶² Pendente (para versão C). Acesse o verbete racismo / discriminação / preconceito em OLIVEIRA, M.F. (2020c26) para conhecer outras definições e exemplos desse (no Brasil) crime. Na pesquisa *Como viver junto na cidade* consideramos que são opressões que se complementam, como rodas dentadas de uma grande e rígida engrenagem chamada “exclusão”: o capacitismo, o classismo, o idadismo, a LGBTQIAPN+fobia, o racismo e o sexismo. Por simplificação, deixamos de fora dessa lista os preconceitos por motivos religiosos.

¹⁶³ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.30).

¹⁶⁴ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.31).

¹⁶⁵ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I). Avaliar a diferença entre “ilha” e “refúgio”, pois esses conceitos são costumeiramente tomados um pelo outro.

Como viver junto na cidade

156. **regra de acessibilidade:** expressão usada no *website* do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) do Brasil que, recomenda-se, seja evitada e substituída por **requisito de acessibilidade**;¹⁶⁶
157. **regulamentação da via:** implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias;¹⁶⁷
158. **requisito de acessibilidade:** também denominado “requisito de parte interessada de acessibilidade” ou “**RPI** de acessibilidade”, é um parâmetro vinculado a uma **meta de acessibilidade**, a ser ofertado ou exigido para um equipamento (edificação, parque, praça, linha de bloqueio etc.) ser considerado **acessível**, mesmo que não atenda aos princípios do **desenho universal**;¹⁶⁸
159. **requisito de acessibilidade com desenho universal:** é o **requisito de acessibilidade** que, uma vez atendido, permite que um equipamento (edificação, parque, praça, linha de bloqueio etc.) seja considerado **acessível com desenho universal**;¹⁶⁹
160. **requisito de parte interessada (RPI):** acesse **requisito de acessibilidade**;
161. **requisito mínimo de acessibilidade:** é o **requisito de acessibilidade** expresso em alguma dimensão (o percentual de declividade máxima de uma rampa ou a quantidade mínima de vagas de estacionamento reservado, por exemplo) para algo ser considerado acessível, mesmo que não atenda aos princípios do **desenho universal**;¹⁷⁰
162. **responsabilidade técnica (RT):** é o dever de responder pelos atos profissionais quanto à aplicação técnica da ciência, em conformidade com os princípios éticos e com a

¹⁶⁶ Uso da expressão em BRASIL (2025a). Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) (OLIVEIRA, M.F., 2020c1) da Biblioteca do LevanteBH para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade, *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade.

¹⁶⁷ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

¹⁶⁸ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade: “requisito de acessibilidade” em português do Brasil e de Portugal; “accessibility requirement” em inglês; exigencia de acessibilidad” (Chile) ou “requisito de accesibilidad” (Espanha) em espanhol (castelhano); “exigence en matière d’accessibilité” em francês. Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) em OLIVEIRA, M.F. (2020c1) para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade, *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade.

¹⁶⁹ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

¹⁷⁰ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. No Brasil, os “requisitos mínimos de acessibilidade” são majoritariamente definidos em normas da ABNT, mas também são determinados em leis (e suas regulamentações). A legislação federal estabelece requisitos mínimos nacionais, mas Estados e Municípios podem, pontualmente, estabelecer requisitos mais exigentes. Exemplificando: a legislação federal exige a implantação de no mínimo 2% de vagas reservadas de estacionamento nas vias terrestres para pessoas com deficiência com comprometimento de mobilidade, mas um Município pode estabelecer percentuais maiores, se assim decidir.

Como viver junto na cidade

legislação vigente, dividindo-se, no caso da acessibilidade, em RT de projeto, RT de aprovação e RT de implantação;¹⁷¹

- 163. **responsável técnico:** a definir;¹⁷²
- 164. **rota acessível:** trajeto contínuo, desobstruído e sinalizado, que conecte os ambientes externos ou internos de espaços e edificações, e que possa ser utilizado de forma autônoma e segura por todas as pessoas, inclusive aquelas com deficiência e mobilidade reduzida. A rota acessível pode incorporar estacionamentos, calçadas rebaixadas, faixas de travessia de **pedestres**, pisos, corredores, escadas e rampas, entre outros;¹⁷³
- 165. **rota de fuga:** trajeto contínuo, devidamente protegido, constituído por portas, corredores, antecâmaras, passagens externas, balcões, vestíbulos, escadas, rampas ou outros dispositivos de saída ou combinações destes, a ser percorrido pelo usuário, em caso de sinistro de qualquer ponto da edificação, até atingir uma área segura;¹⁷⁴
- 166. **RPI:** sigla para “requisito de parte interessada” (acesse **requisito de acessibilidade**);
- 167. **RT:** sigla para **responsabilidade técnica** ou **responsável técnico**.
- 168. **serviço assistido:** apoio para auxiliar qualquer pessoa com dificuldade de circular no ambiente ou de utilizar algum equipamento;¹⁷⁵
- 169. **segregação:** acesse **exclusão, inclusão, integração, segregação e formas de acesso a locais, serviços e mobiliários**;
- 170. **sexismo:** a definir;¹⁷⁶
- 171. **shared space:** acesse **espaço compartilhado**;
- 172. **símbolo internacional de acesso:** símbolo de uso obrigatório no Brasil, desde 1985, em todos os locais e serviços que permitem o acesso de **pessoas com deficiência**;¹⁷⁷

¹⁷¹ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Acesse os verbetes **responsabilidade técnica** (OLIVEIRA, M.F., 2025c7) e **requisito de acessibilidade** (OLIVEIRA, M.F., 2020c1) para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade; *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade.

¹⁷² Pendente (para versão C).

¹⁷³ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.32).

¹⁷⁴ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.33).

¹⁷⁵ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.35).

¹⁷⁶ Pendente (para versão C). Acesse o verbete **sexismo** em OLIVEIRA, M.F. (2025c4) para conhecer outras definições e exemplos desse tipo de preconceito. Na pesquisa *Como viver junto na cidade* consideramos que são opressões que se complementam, como rodas dentadas de uma grande e rígida engrenagem chamada “exclusão”: o capacitismo, o classismo, o idadismo, a LGBTQIAPN+fobia, o racismo e o sexismo. Por simplificação, deixamos de fora dessa lista os preconceitos por motivos religiosos.

¹⁷⁷ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade; Pendente (para versão C): melhorar citando o descompasso cronológico dessa obrigatoriedade e o novo símbolo que vem sendo proposto.

Como viver junto na cidade

173. **sinais de trânsito:** elementos de sinalização viária que se utilizam de placas, marcas viárias, equipamentos de controle luminosos, dispositivos auxiliares, apitos e gestos, destinados exclusivamente a ordenar ou dirigir o **trânsito** dos veículos e **pedestres**;¹⁷⁸
174. **sinalização:** conjunto de **sinais de trânsito** e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no **trânsito** e maior segurança dos veículos e **pedestres** que nela circulam;¹⁷⁹
175. **sinistro de trânsito:** a definir;¹⁸⁰
176. **situação de acessibilidade:** expressão usada no Manual de Adaptações de Acessibilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) do Brasil para designar o conteúdo de um **laudo de acessibilidade**;¹⁸¹
177. **tecnologia assistiva ou ajuda técnica:** acesse **ajuda técnica**;
178. **totalmente acessível:** conceito equivocado que busca expressar uma suposta variação de **acessível**;¹⁸²
179. **trânsito:** movimentação e imobilização de veículos, pessoas e animais nas **vias terrestres**;¹⁸³
180. **transporte coletivo:** a definir;¹⁸⁴
181. **transporte coletivo convencional:** costumeiramente chamado apenas de convencional, é um dos dois subsistemas de transporte público coletivo de Belo Horizonte (o outro é o **transporte coletivo suplementar**), oficialmente denominado como "serviços de transporte público coletivo e convencional de passageiros por ônibus do Município de Belo Horizonte" e gerenciado pela BHTrans/Sumob desde 1993;¹⁸⁵
182. **transporte coletivo suplementar:** costumeiramente chamado apenas de suplementar, é um dos dois subsistemas de transporte público coletivo de Belo Horizonte (o outro é o **transporte coletivo convencional**), oficialmente denominado como "Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros", gerenciado pela BHTrans/Sumob, criado no ano 2001 com permissões concedidas a pessoas físicas para operação em

¹⁷⁸ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

¹⁷⁹ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

¹⁸⁰ Pendente (para versão C): usar a NBR 10697/2020.

¹⁸¹ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Uso da expressão em BRASIL (2020k1). Acesse o verbete [requisito de acessibilidade](#) em OLIVEIRA, M.F. (2020c1) para conhecer cronologia, usos e definições de conceitos próximos como adaptação de acessibilidade, atestado de acessibilidade, *checklist* de acessibilidade, laudo de acessibilidade, meta de acessibilidade e requisito de acessibilidade.

¹⁸² Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

¹⁸³ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

¹⁸⁴ Pendente (para versão C).

¹⁸⁵ Pendente para revisão (na versão C): redefinido em OLIVEIRA (2019d) e citado na NTA n.º 2D.

Como viver junto na cidade

linhas que interligam bairros sem passar pelo centro da cidade, complementando o **transporte coletivo convencional**;¹⁸⁶

183. **transporte fretado**: serviço contratado para transportar grupos de passageiros, usado para viagens de turismo, eventos, excursões, transporte de trabalhadores ou estudantes no qual, diferente dos ônibus regulares, os veículos não precisam seguir rotas fixas regulares e atendem a um grupo específico;¹⁸⁷
184. **transporte motorizado privado**: acesse **transporte remunerado privado individual de passageiros**;
185. **transporte privado coletivo**: serviço de transporte de passageiros não aberto ao público para a realização de viagens com características operacionais exclusivas para cada linha e demanda;¹⁸⁸
186. **transporte público coletivo**: serviço público de transporte de passageiros acessível a toda a população mediante pagamento individualizado, com itinerários e preços fixados pelo poder público;¹⁸⁹
187. **transporte público coletivo interestadual de caráter urbano**: serviço de **transporte público coletivo** entre Municípios de diferentes Estados que mantenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;¹⁹⁰
188. **transporte público coletivo interestadual semiurbano**: serviço de **transporte público coletivo** prestado aos passageiros com ônibus de características urbanas, entre localidades/cidades próximas situadas em Estados/Unidades da Federação;¹⁹¹
189. **transporte público coletivo intermunicipal de caráter urbano**: serviço de **transporte público coletivo** entre Municípios que tenham contiguidade nos seus perímetros urbanos;¹⁹²

¹⁸⁶ Pendente para revisão (na versão C).

¹⁸⁷ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade a partir da definição de “Transporte Interestadual de Fretamento” da ANTT em BRASIL (2025j2).

¹⁸⁸ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso VII do art.4º).

¹⁸⁹ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso VI do art.4º). Pendente (para versão C): a palavra “acessível” é aqui usada com significado diverso do estabelecido na LBI e, portanto, melhor seria se fosse substituída.

¹⁹⁰ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso XII do art.4º). Observe-se que o “caráter urbano” desse serviço independe de o veículo utilizado ter característica urbana ou rodoviária.

¹⁹¹ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade a partir de definição de “Transporte Interestadual Semiurbano” da ANTT em BRASIL (2025j1).

¹⁹² Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso XI do art.4º). Observe-se que o “caráter urbano” desse serviço independe de o veículo utilizado ter característica urbana ou rodoviária.

Como viver junto na cidade

190. **transporte público coletivo internacional de caráter urbano:** serviço de **transporte coletivo** entre Municípios localizados em regiões de fronteira cujas cidades são definidas como cidades gêmeas;¹⁹³
191. **transporte público coletivo internacional semiurbano:** serviço de **transporte público coletivo** prestado aos passageiros com ônibus de características urbanas, entre localidades/cidades próximas situadas em países diferentes;¹⁹⁴
192. **transporte público coletivo intramunicipal:** serviço de **transporte público coletivo** que opera em um único Município;¹⁹⁵
193. **transporte público individual:** serviço remunerado de transporte de passageiros aberto ao público, por intermédio de veículos de aluguel, para a realização de viagens individualizadas;¹⁹⁶
194. **transporte remunerado privado individual de passageiros:** serviço remunerado de transporte de passageiros, não aberto ao público, para a realização de viagens individualizadas ou compartilhadas solicitadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados em aplicativos ou outras plataformas de comunicação em rede;¹⁹⁷
195. **transporte semiurbano:** a definir;¹⁹⁸
196. **transporte urbano:** conjunto dos modos e serviços de transporte público e privado utilizados para o deslocamento de pessoas e cargas nas cidades integrantes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;¹⁹⁹
197. **transporte urbano de cargas:** serviço de transporte de bens, animais ou mercadorias;²⁰⁰
198. **universalismo progressivo e sensível às diferenças:** efetivação da garantia do direito à acessibilidade com desenho universal, de forma gradual e progressiva, cumprindo-se cronograma de metas estabelecidas em **plano de acessibilidade**;²⁰¹

¹⁹³ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso XIII do art.4º). Observe-se que o “caráter urbano” desse serviço independe de o veículo utilizado ter característica urbana ou rodoviária.

¹⁹⁴ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade a partir de definição da ANTT em BRASIL (2025j1).

¹⁹⁵ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Observe-se que o “caráter urbano” desse serviço independe do veículo utilizado ter característica urbana ou rodoviária.

¹⁹⁶ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso VIII do art.4º).

¹⁹⁷ Conceito que substituiu o de “transporte motorizado privado” na Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso X do art.4º) com redação dada por BRASIL (2018z).

¹⁹⁸ Pendente (para versão C).

¹⁹⁹ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso I do art.4º).

²⁰⁰ Conforme Política Nacional de Mobilidade Urbana (PNMU) em BRASIL (2012a, inciso IX do art.4º).

²⁰¹ Pendente para revisão (na versão C). Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade. Definição adaptada de conceito homônimo contido na Lei Federal n.º 15.069/2024 que “Institui a Política Nacional de Cuidados” (BRASIL, 2024f).

Como viver junto na cidade

199. **uso comum:** espaços, salas ou elementos, externos ou internos, disponíveis para o uso de um grupo específico de pessoas (por exemplo, salas em edifício de escritórios, ocupadas geralmente por funcionários, colaboradores e eventuais visitantes);²⁰²
200. **uso exclusivo:** a definir;²⁰³
201. **uso preferencial:** a definir;²⁰⁴
202. **uso público:** espaços, salas ou elementos externos ou internos, disponíveis para o público em geral, podendo ocorrer em edificações ou equipamentos de propriedade pública ou privada;²⁰⁵
203. **uso restrito:** espaços, salas ou elementos internos ou externos, disponíveis estritamente para pessoas autorizadas (por exemplo, casas de máquinas, barriletes, passagem de uso técnico e outros com funções similares);²⁰⁶
204. **utilização acompanhada:** uso de equipamento com presença de pessoal habilitado em todas as etapas do percurso;²⁰⁷
205. **utilização autônoma:** uso de equipamento com autonomia total em todas as etapas do percurso;²⁰⁸
206. **utopia:** a definir;²⁰⁹
207. **verdadeiramente acessível:** conceito equivocado que busca expressar uma suposta variação de **acessível**;²¹⁰
208. **via:** superfície por onde transitam veículos, pessoas e animais, compreendendo a pista, a **calçada**, o acostamento, **ilha** e canteiro central;²¹¹
209. **via arterial:** aquela caracterizada por **interseções** em nível, geralmente controlada por semáforo, com acessibilidade aos lotes lindeiros e às vias secundárias e **[vias] locais**, possibilitando o **trânsito** entre as regiões da cidade;²¹²
210. **via coletora:** aquela destinada a coletar e distribuir o **trânsito** que tenha necessidade de entrar ou sair das **vias de trânsito rápido** ou **[vias] arteriais**, possibilitando o **trânsito** dentro das regiões da cidade;²¹³

²⁰² Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.36).

²⁰³ Pendente (para versão C).

²⁰⁴ Pendente (para versão C).

²⁰⁵ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.37), apenas alterando “O uso público pode ocorrer” por “podendo ocorrer”.

²⁰⁶ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.38).

²⁰⁷ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.39).

²⁰⁸ Conforme NBR 9050/2020 em ABNT (2020a2, item 3.1.40).

²⁰⁹ Pendente (para versão C).

²¹⁰ Conforme Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade.

²¹¹ Conforme CTB desde 1997 em BRASIL (1997a, Anexo I).

²¹² Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I). Nesse conceito, “acessibilidade” é “possibilidade de acesso”, sem relação com o conceito de acessibilidade da LBI e da NBR 9050.

²¹³ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

Como viver junto na cidade

- 211. **via de trânsito rápido:** aquela caracterizada por acessos especiais com **trânsito** livre, sem **interseções** em nível, sem acessibilidade direta aos lotes lindeiros e sem travessia de **pedestres** em nível;²¹⁴
- 212. **via local:** aquela caracterizada por interseções em nível não semaforizadas, destinada apenas ao acesso local ou a áreas restritas;²¹⁵
- 213. **via terrestre:** a definir;²¹⁶
- 214. **via urbana:** ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana, caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão;²¹⁷
- 215. **vias e áreas de pedestres:** vias ou conjunto de vias destinadas à circulação prioritária de **pedestres**;²¹⁸
- 216. **viagem acessível:** expressão usada em Belo Horizonte para identificar viagem realizada com **ônibus urbano acessível** no **transporte coletivo** por ônibus;
- 217. **viagem com alguma facilidade no embarque/desembarque:** expressão usada em Belo Horizonte para identificar viagem realizada com **ônibus urbano com alguma facilidade no embarque/desembarque** no **transporte coletivo** por ônibus;
- 218. **xenofobia:** acesse **classismo**;²¹⁹

3 Propostas

Ao longo das definições apresentadas no item anterior estão registradas propostas pontuais de alterações em conceitos que analisam o *Como viver junto na cidade* com foco na mobilidade urbana, mas não somente. Essas propostas são, tanto de pequenos ajustes para facilitar o entendimento, como de alterações de conteúdo. Há, também, um conjunto de

²¹⁴ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I). Nesse conceito, “acessibilidade” é “possibilidade de acesso”, sem relação com o conceito de acessibilidade da LBI e da NBR 9050.

²¹⁵ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

²¹⁶ Pendente (para versão C).

²¹⁷ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

²¹⁸ Conforme CTB em BRASIL (1997a, Anexo I).

²¹⁹ Sabemos que a xenofobia pode ter elementos classistas, racistas e/ou religiosos, mas nem toda xenofobia é baseada em classe, cor da pele ou religião. Mesmo assim, na pesquisa *Como viver junto na cidade* optamos por tratar a xenofobia como uma modalidade de classismo.

conceitos que recomendamos eliminar, seja por estarem em desuso, seja por serem de uso datado e/ou equivocado.²²⁰

4 Considerações finais

Ao longo da presente nota técnica foram analisados muitos conceitos.²²¹ Para parte deles, são propostas alterações. Como se pode observar, nenhuma grande alteração mostrou-se necessária, o que é um ponto positivo para a garantia do direito ao acesso amplo e democrático ao espaço urbano para todas as pessoas.

Além disto, foram aqui formalizadas definições de alguns conceitos que, por não estarem contidos nos documentos consultados, deixam uma lacuna que pode comprometer o entendimento do assunto. Destaque-se que alguns dos conceitos que se propõe introduzir na legislação brasileira foram selecionados como conceitos-chaves quando elaboramos nosso projeto de pesquisa.

O que fica patente na presente NTL n.º 1, como um resultado da pesquisa *Como viver junto na cidade*, é que a dispersão de definições em documentos distintos é um problema a ser superado na legislação brasileira. Os problemas dessa desorganização são mais visíveis quando vemos importantes conceitos sendo denominados de formas distintas e, até mesmo sendo definidos de forma diferente, em instrumentos que permanecem em vigor. Ora, sabemos que denominações e definições distintas podem provocar entendimentos distintos, o que não é desejável e pode gerar judicializações. Isso é, certamente, prejudicial à garantia de direitos.²²²

Por esses motivos, um dos produtos da nossa pesquisa é a elaboração do Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade, que poderá ser posteriormente editado e amplamente divulgado. Inspirado no *Gender Equality Glossary*²²³ da Organização das Nações Unidas (ONU), nosso vocabulário pode, no futuro, conter tradução para outras

²²⁰ Pendente (para versão C). Na versão final da presente NTL n.º 1, neste item conclusivo serão listados os conceitos mais relevantes, para os quais propõe-se algo.

²²¹ Pendente (para versão C). Na versão final da presente NTL n.º 1, neste item conclusivo será informada a quantidade de conceitos estudados.

²²² Na versão final da presente NTL n.º 1, neste item conclusivo apresentaremos alguns exemplos marcantes. Um deles, certamente será a definição de acessibilidade: a contida na NBR 9050/1994 foi alterada na LBI em 2015 e, novamente alterada (retomando a definição de 1994) na NBR 9050/2020. Nossa hipótese, que talvez possa ser confirmada em entrevistas, é que quem elaborou a LBI não consultou a ABNT e vice-versa.

²²³ ONU (2022a; 2022b; 2022c).

Como viver junto na cidade

línguas.²²⁴ Será certamente importante, também, para melhoria do nosso vocabulário, cotejar as definições contidas na legislação brasileira com a contidas nas legislações de outros países de língua portuguesa. Certamente muito há para se aprender nessas comparações.

ASSINATURAS

elaboração

Marcos Fontoura de Oliveira (CREA n.º 57064D MG)

supervisão

Rosário Macário – Instituto Superior Técnico (IST) da Universidade de Lisboa

agradecimentos a outras pessoas que também contribuíram para o aprimoramento de alguma versão desta nota técnica

Ana Marcela Ardila Pinto

Maria do Socorro Pirâmides Soares

REFERÊNCIAS²²⁵

ABA; ANPOCS: UERJ (2020): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ANTROPOLOGIA (ABA); ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS (ANPOCS); UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (UERJ). Comitê Deficiência e Acessibilidade da Associação Brasileira de Antropologia (ABA). *Contracartilha de Acessibilidade: reconfigurando o corpo e a sociedade*. Brasília; São Paulo; Rio de Janeiro: ABA; ANPOCS; UERJ; ANIS; CONATUS; NACI, 2020. 14p.

ABNT (1994a): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. NBR 9050: Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência a edificações, espaço, mobiliário e equipamento urbanos. set.1994. p.1-56. In: _____. *Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência: coletânea de normas técnicas brasileiras*. Rio de Janeiro: ABNT, 2001.

ABNT (2015a): ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 9050: *Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos / Accessibility to buildings, equipment and the urban environment*. 3.ed. (11.09.2015 – validade 11.10.2015). Rio de Janeiro: ABNT, 2015. 148p.

²²⁴ Em diversos verbetes do nosso vocabulário já há a apresentação de conceitos em português de Portugal e outras línguas (principalmente espanhol e inglês). Isso se deu à medida em que foram sendo consultados (e incorporados à Biblioteca do LevanteBH) documentos que tratavam do tema pesquisado.

²²⁵ Todas as referências aos documentos citados na *série NTL* fazem parte da Biblioteca do LevanteBH. Muitos são documentos com endereço eletrônico informado na própria biblioteca e/ou em arquivos que podem ser remetidos, a pedido, a qualquer interessado. Aqui, por uma escolha exclusivamente estética, omitimos esses endereços.

ABNT (2016f): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. *NBR 16537: Acessibilidade – Sinalização tátil no piso – Diretrizes para elaboração de projetos e instalação*. 1.ed. Rio de Janeiro: ABNT, 2016. 28p. [primeira edição 27/06/2016 – versão corrigida 27/10/2016].

ABNT (2020a2): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT. *NBR 9050: Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos / Accessibility to buildings, equipment and the urban environment*. 4.ed. Rio de Janeiro: ABNT, 3 ago. 2020. 147p.

ARAÚJO, C.E. (2020): ARAÚJO, Carlos Eduardo. Aporofobia: o ódio aos pobres em tempos sombrios. *Justificando*, 19 fev. 2020.

BHTRANS et al. (2022a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA – SMASAC; SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE – SUMOB; EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS. Portaria Conjunta SMSA/SMASAC/SUMOB/BHTRANS n.º 001/2022. Altera e consolida regras e procedimentos relativos à emissão de “Credencial de Estacionamento Reservado para Pessoas com Deficiência”, para uso de vagas exclusivas de estacionamento nas vias terrestres. *Diário Oficial do Município- DOM*, Belo Horizonte, 26 jul. 2022.

BRASIL (1997a): BRASIL. Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. *Diário Oficial da União*, Brasília, 24 set. 1997. p.21201[sic].

BRASIL (2003b): BRASIL. Lei n.º 10.741/2003, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. *Diário Oficial da União – DOU*, Brasília, 3 out. 2003. p.1.

BRASIL (2012a1): BRASIL. Lei n.º 12.587, de 3 de janeiro de 2012. Institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana; revoga dispositivos dos Decretos-Leis n.ºs 3.326, de 3 de junho de 1941, e 5.405, de 13 de abril de 1943, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, e das Leis n.ºs 5.917, de 10 de setembro de 1973, e 6.261, de 14 de novembro de 1975; e dá outras providências. *Diário Oficial da União – DOU*, Brasília, 4 jan. 2012. p.1.

BRASIL (2015a): BRASIL. Lei n.º 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão [LBI] da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). *Diário Oficial da União – DOU*, Brasília, 7 jul. 2015. p.2-11.

BRASIL (2018z): BRASIL. Lei n.º 13.640, de 26 de março de 2018. Altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para regulamentar o transporte remunerado privado individual de passageiros. *Diário Oficial da União*, Brasília, 27 mar. 2018. p.3.

BRASIL (2020k1): BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos – MMFDH. Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Departamento de Políticas Temáticas dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Coordenação-Geral de Acessibilidade e Tecnologia Assistiva. *Manual de Adaptações de Acessibilidade*. 3.ed. Brasília, 6 nov. 2020. n.p.

BRASIL (2022i): BRASIL. Lei n.º 14.423, de 22 de julho de 2022. Altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões “idoso” e “idosos”

pelas expressões “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, respectivamente. *Diário Oficial da União – DOU*, Brasília, 25 jul. 2022. p.1.

BRASIL (2024f): BRASIL. Lei n.º 15.069, de 23 de dezembro de 2024. Institui a Política Nacional de Cuidados. *Diário Oficial da União -DOU*, Brasília, 24 dez. 2024

BRASIL (2025a): BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania – MDHC. Home page. *Acessibilidade nas edificações do MDHC*. Brasília, s.d. Acesso em: 11 fev. 2025.

BRASIL (2025j1): BRASIL. Ministério dos Transportes. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Home page. Assuntos/Passageiros. *Transporte Interestadual Semiurbano*. Brasília, s.d. Acesso em: 13 jun. 2025.

BRASIL (2025j2): BRASIL. Ministério dos Transportes. Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT. Home page. Transporte Interestadual de Fretamento. Brasília, s.d. Acesso em: 13 jun. 2025.

FRANÇA, J.L.; VASCONCELOS, A.C. (2007): FRANÇA, Júnia Lessa; VASCONCELOS, Ana Cristina. *Manual para normalização de publicações técnico-científicas*. 8.ed. rev. e ampl. Belo Horizonte: UFMG, 2007. 255p.

JACQUES, P.B. (s.d.): JACQUES, Paola Bernstein. Apresentação. In: PROURB/FAU-UFRJ et al. (s.d.): Laboratório de Estudos Urbanos (PROURB/FAU-UFRJ); Laboratório Urbano (PPG-AU/FAUFBA); Centro Interdisciplinar de Estudos sobre Cidade (IFCH-Unicamp); Cosmópolis (UFMG); Labeurbe (PPG/FAU-UNB); Urbanismo (UNEB). *Cronologia do Pensamento Científico*. s.l., s.d.

MANDELA DAY (2025): MANDELA DAY. Home page. *Make Every Day a Mandela Day*. Johannesburg, s.d. Acesso em: 13 jun. 2025.

OLIVEIRA, M.F. (2014a): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. *Ausências, avanços e contradições da atual política de mobilidade urbana de Belo Horizonte: uma pesquisa sobre o direito de acesso amplo e democrático ao espaço urbano*. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas), Belo Horizonte, 2014. 428p. (+ apêndices e anexos).

OLIVEIRA, M.F. (2019c1): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Acessibilidade. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 6 ago. 2019 [atualizado em 13 jun. 2025].

OLIVEIRA, M. F. (2019c9): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Cidade acessível. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 29 out. 2019 [atualizado em 27 jul. 2022].

OLIVEIRA, M.F. (2019c10): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Acessível. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 17 nov. 2019 [atualizado em 20 mar. 2025].

OLIVEIRA, M. F. (2019c11): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Adaptação razoável. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 12 jul. 2019 [atualizado em 27 jul. 2022].

OLIVEIRA, M.F. (2020c1): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Requisito de acessibilidade e outros conceitos próximos. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 26 mar. 2020 [atualizado em 24 mar. 2025].

OLIVEIRA, M. F. (2020c5): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Acessibilidade para todos (logomarca). Belo Horizonte, *LevanteBH*, 8 jun. 2020 [atualizado em 13 jun. 2025].

Como viver junto na cidade

OLIVEIRA, M.F. (2020c3): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Cidade inclusiva. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 29 jul. 2020 [atualizado em 22 fev. 2024].

OLIVEIRA, M.F. (2020c20): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Malabarismo. Belo Horizonte, *LevanteBH*, 8 dez. 2020 [atualizado em 13 jun. 2025].

OLIVEIRA, M.F. (2020c26): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Racismo / discriminação / preconceito. Belo Horizonte, *LevanteBH*, 22 mar. 2020 [atualizado em 3 mar. 2025].

OLIVEIRA, M. F. (2021c6): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Calçada / passeio / afastamento frontal. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 17 jan. 2021 (atualizado em 13 jun. 2025).

OLIVEIRA, M.F. (2021c9): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Ageísmo / etarismo / idadeísmo. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 4 abr. 2021 (atualizado 13 jun. 2025).

OLIVEIRA, M.F. (2022b3): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Nota Técnica da Biblioteca do LevanteBH n.º 1 (versão A) – NTA n.º 1A – Definições de conceitos da pesquisa “Como viver junto na cidade”. *LevanteBH*, Belo Horizonte, jul. 2022. 22p.

OLIVEIRA, M.F. (2022c2): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade (postagem). Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 27 jul. 2022 (atualizado em 24 abr. 2025).

OLIVEIRA, M.F. (2022e7): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. 3ª versão do pré-projeto de pós-doutorado. *LevanteBH*, 2 maio 2022. 3p.

OLIVEIRA, M.F. (2024c8): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Capacitismo. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 7 jan. 2024 (atualizado 23 mar. 2025).

OLIVEIRA, M.F. (2025c4): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Sexismo. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 3 mar. 2025 (atualizado em 23 mar. 2025).

OLIVEIRA, M.F. (2025c5): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Classismo. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 3 mar. 2025 (atualizado em 23 mar. 2025).

OLIVEIRA, M.F. (2025c6): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. LGBTQIAPN+fobia. Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 24 mar. 2025 (atualizado em 24 mar. 2025).

OLIVEIRA, M.F. (2025c8): OLIVEIRA, Marcos Fontoura de. Vocabulário de Acessibilidade com Desenho Universal na Cidade (página). Belo Horizonte. *LevanteBH*, Belo Horizonte, 18 fev. 2025 (atualizado em 24 abr. 2025).

ONU (2022a): ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) / UNITED NATIONS (UN) . UN WOMEN. Home page. Digital Library. *GenderTerm: UN Women online resources on the use of gender-inclusive language*. Acesso em: 27 jul. 2022

ONU (2022b): ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) / UNITED NATIONS (UN). UN WOMEN. Home page. Training Centre. *Gender Equality Glossary*. Acesso em: 27 jul. 2022.

ONU (2022c): ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU) / UNITED NATIONS (UN). UN WOMEN. Home page. *Gender-inclusive language guidelines(English) – Promoting gender equality through the use of language*. Acesso em: 27 jul. 2022.